



MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

Gerência Nacional de Liquidação e Custódia

Vigência: 21 de Setembro de 2016

Versão 45

SUMÁRIO

1	PRINCÍPIOS GERAIS E O PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO	3
1.1	LEGISLAÇÃO VIGENTE	3
1.2	INTRODUÇÃO	3
1.3	PRINCÍPIOS GERAIS DA MAM	3
1.4	PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO	5
2	TÍTULOS PÚBLICOS	9
2.1	TÍTULO PÚBLICO PREFIXADO	9
2.2	TÍTULO PÚBLICO PÓS-FIXADO	10
3	TÍTULOS PRIVADOS	13
3.1	CDB	13
3.2	DPGE - DEPÓSITOS A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL DO FGC	14
3.3	LETRA FINANCEIRA	15
3.4	LETRA FINANCEIRA, INDEXADOS AO CDI E AOS ÍNDICES DE PREÇOS	15
3.5	DEBÊNTURE	16
3.6	NOTAS PROMISSÓRIAS	18
4	AÇÕES, DIREITOS, RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E BDRS	20
4.1	AÇÕES	20
4.2	DIREITO DE SUBSCRIÇÃO	20
4.3	RECIBO DE SUBSCRIÇÃO	21
4.4	BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT – BDR	21
4.5	EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	22
4.6	TÍTULOS DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL BASEADOS EM ROYALTIES	22
4.7	AÇÕES NEGOCIADAS NO EXTERIOR	23
5	DERIVATIVOS	24
5.1	CONTRATOS FUTUROS E CONTRATOS A TERMO	24
5.2	VENDA A TERMO DE AÇÕES	25
6	SWAP	26
6.1	SWAP COM GARANTIA	26
7	OPÇÕES	28
7.1	OPÇÕES DE AÇÕES	28
7.2	OPÇÕES DE DÓLAR	28
7.3	OPÇÕES ILÍQUIDAS	28
8	FII E FIDC	29
8.1	COTAS NEGOCIADAS REGULARMENTE	29
8.2	COTAS SEM NEGÓCIOS REGULARES	29
9	COMPROMISSADAS	30

1 PRINCÍPIOS GERAIS E O PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO

1.1 Legislação Vigente

- Instrução CVM Nº 438 de 12 de julho de 2006 e alterações.
- Resolução 4, de 30 de janeiro de 2002, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC e alterações.
- Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações.
- Código de Auto Regulação ANBIMA para Fundos de Investimento.

1.2 Introdução

A Marcação a Mercado – MaM consiste em registrar todos os ativos, para efeitos de valorização e cálculo das cotas dos fundos de investimento, pelos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em um eventual negociação feita no mercado.

A MaM tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os cotistas dos fundos de investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

1.3 Princípios Gerais da MaM

1.3.1 Melhores Práticas

O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas de mercado.

1.3.2 Abrangência

Tendo em vista que o principal objetivo da marcação a mercado é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, as Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA (Deliberação nº 53 do Conselho de Auto Regulação da Indústria de

Fundos) abrangem todos os fundos não exclusivos e não restritos, ou seja, aqueles em que a mencionada transferência de riqueza precisa, necessariamente, ser evitada.

Para fins dessas Diretrizes, considera-se fundo exclusivo aquele destinado exclusivamente a um investidor e fundo restrito aquele destinado a um grupo determinado de investidores, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição.

Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo ou restrito, serão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos.

1.3.3 Comprometimento

O administrador do fundo deve estar comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado, e na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados.

1.3.4 Equidade

O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.

1.3.5 Frequência

A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas.

1.3.6 Formalismo

A instituição administradora deve ter um processo formalizado de MaM. Para tal, a metodologia deve ser formalizada em manual e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

1.3.7 Objetividade

As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes.

1.3.8 Consistência

Se o administrador é responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo, não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos.

1.3.9 Transparência

Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas. O manual completo deve ser registrado na ANBIMA e mantido sempre atualizado. Aos clientes deve-se, no mínimo, deixar disponível no site, uma versão simplificada que atenda aos padrões da ANBIMA.

1.4 Processo de Marcação a Mercado

1.4.1 Estrutura organizacional

A GELIT – Gerência Nacional de Liquidação e Custódia, vinculada diretamente à Superintendência Nacional de Produtos Bancários, é responsável pelo processo de MaM e utiliza sistema próprio para efetuar a precificação dos ativos integrantes das carteiras cuja custódia e controladoria é realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A equipe de precificação é composta por um Coordenador e dois assistentes executivos.

1.4.2 Comitê

Os métodos primários e alternativos de precificação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo de MaM são submetidos para aprovação a um comitê interno constituído pelos Superintendentes Nacionais de Processos Bancários e de Administração de Risco Corporativo e pelos Gerentes Nacionais de Risco de Mercado e de Liquidação e Custódia, o qual tem suas reuniões ordinárias ocorrendo anualmente.

As decisões tomadas são registradas nas atas das reuniões, as quais são elaboradas e arquivadas pela Gerência Nacional de Liquidação e Custódia, por período indeterminado, sendo 5 anos o menor prazo de arquivamento

1.4.3 Procedimentos de MaM

1.4.3.1 Metodologia

A metodologia de MaM é estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, com independência na coleta de dados em relação às taxas praticadas nas mesas de operação.

O processo de formação de metodologia inclui as etapas de estudo, análise e definição.

O modelo, após ser estruturado, é submetido à decisão em comitê, conforme item 1.4.2 deste manual.

Este manual de marcação contempla os principais instrumentos financeiros negociados pelos fundos de investimento e carteiras. Previamente os gestores comunicam a GELIT – Gerência Nacional de Liquidação e Custódia, a intenção de aquisição de ativos não contemplados neste documento, para as providências necessárias.

As fontes de informações primárias utilizadas são:

Títulos Públicos Federais:

- Taxa indicativa da ANBIMA e projeções dos índices de preços também divulgados por essa associação; ou
- PU do ativo divulgado pela ANBIMA.

Ações, opções, termo de ações, contratos futuros e commodities (agrícolas):

- BM&F/Bovespa ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, caso não seja negociado na BM&F/Bovespa;
- Swaps: Mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

No caso de utilização de fontes secundárias na precificação, são mantidos registros, identificando fragilidade nos métodos primários e consistência e coerência no uso dos métodos alternativos.

1.4.3.2 Visão do processo de Marcação a Mercado

O processo de precificação e cálculo das cotas é realizado pela equipe da GELIT – Gerência Nacional de Liquidação e Custódia.

Os sites com fontes para MaM são monitorados a partir do fechamento dos mercados para coleta de dados.

Os dados de mercado são validados, importados pelos sistemas de precificação e revalidados, de forma que representem os mesmos valores.

As atividades de precificação e conferência são necessariamente realizadas por funcionários diferentes.

Finalizados os procedimentos de atualização de sistemas e conferência dos preços, os fundos e carteiras são liberados para cálculo de cotas.

1.4.3.3 Supervisão do cumprimento da metodologia

O acompanhamento dos preços de mercado das carteiras é efetuado periodicamente pela GELIT – Gerência Nacional de Liquidação e Custódia. Verifica-se se os procedimentos de

MaM estão de acordo com a metodologia e procede-se à reavaliação dos parâmetros, quando identificada distorção nos preços em relação aos disponibilizados no mercado secundário pelo Banco Central, ou outra fonte de divulgação de dados do mercado secundário.

A atividade de supervisão é realizada pelo coordenador de precificação.

O método utilizado verifica os diversos aspectos inerentes ao cálculo/coleta dos preços de mercado: construção dos fluxos, fontes e curvas utilizadas.

A área de *compliance* da VITER – Vice Presidência de Ativos de Terceiros da Caixa – verifica periodicamente por amostragem o cálculo dos preços e das cotas.

1.4.4 Manual para Clientes

A VITER – Vice Presidência de Ativos de Terceiros da Caixa disponibiliza no site da instituição, www.caixa.gov.br, o manual de MaM para os clientes.

1.4.5 Aspectos metodológicos

Para os fundos que utilizam cota de abertura, seu valor do dia é calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por um dia. Os ajustes, gerados em função de diferenças entre projeções e índices/taxas definitivos e entre parâmetros para apuração do valor de mercado do dia útil anterior e os do dia, sensibilizam o valor da cota do dia útil seguinte.

Para os fundos que utilizam cota de fechamento, seu valor do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia.

1.4.6 Ativos não marcados a mercado

Quando houver a classificação dos ativos na categoria títulos mantidos até o vencimento, permitida a cotista(s) com intenção em preservar volume de aplicações compatível com a manutenção de tais ativos na carteira do fundo até o vencimento, este(s) declaram formalmente, por meio de termo de adesão ao regulamento do fundo, sua anuência à classificação na mencionada categoria, conforme disposto na Instrução CVM nº 438, de 12 de Julho de 2006.

1.4.7 Ativos em Default

Quando do não recebimento do valor total ou parcial aplicado, os ativos em default são precificados com valor zero.

Os demais procedimentos relacionados a esses ativos são tratados e definidos no âmbito de um comitê interno, conforme item 1.4.2 deste manual.

2 TÍTULOS PÚBLICOS

2.1 Título Público Prefixado

2.1.1 LTN

Características:

Título público de crédito emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com função de captar recursos para cobertura de déficit orçamentário ou antecipar receitas, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Tem rendimento pré-fixado com valor de emissão definido em leilão e pagamento do principal na data do vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

São utilizadas as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br, para o desconto do fluxo financeiro.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA, até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou não seja verificada a aderência de preço utilizando a taxa ANBIMA em relação ao do mercado, é utilizada a curva de juros de DI Futuro divulgada pela BM&FBOVESPA acrescida de um prêmio, obtido pela média entre os prêmios coletados junto às corretoras e o da taxa da ANBIMA (se houver), individualmente para cada ativo.

Na ausência da curva de juros da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

2.1.2 NTN-F

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. Tem rendimento pré-fixado com juros de 10% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

São utilizadas as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br, para o desconto do fluxo financeiro.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA, até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou não seja verificada a aderência de preço utilizando a taxa ANBIMA em relação ao do mercado, é utilizada a curva de juros de DI Futuro divulgada pela BM&FBOVESPA acrescida de um prêmio, obtido pela média entre os prêmios coletados junto às corretoras e o da taxa da ANBIMA (se houver), individualmente para cada ativo.

Na ausência da curva de juros da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

2.2 Título Público Pós-fixado

2.2.1 LFT/LFT-B

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observado os limites fixados pelo Poder Legislativo.

Tem rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC, valor de emissão de R\$ 1.000,00 e pagamento do principal na data do vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação da taxa SELIC entre a data de emissão e a data de avaliação.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas de ágio/deságio divulgadas pela ANBIMA.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é repetida a última taxa divulgada, por um período de dois dias consecutivos, ultrapassado este período é utilizada a média das taxas coletadas de no mínimo três Corretoras e/ou distribuidoras de valores mobiliários, de forma a representar um preço indicativo de consenso de mercado.

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

2.2.2 NTN-B

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. A NTN-B tem atualização do valor nominal pelo IPCA, com juros de 6% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do IPC-A do mês anterior à data de emissão do ativo até o mês anterior a data de avaliação. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br. Para os vencimentos cujas taxas indicativas não tenham sido divulgadas, são repetidas as taxa utilizadas no dia anterior.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA, acrescida de um prêmio, que é calculado pela diferença percentual entre a taxa ANBIMA e as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA na data anterior do ativo.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

2.2.3 NTN-C

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. A NTN-C tem atualização do valor nominal pelo IGP-M, com juros de 6% ou 12% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do IGP-M do mês anterior à data de emissão do ativo até o mês anterior a data de avaliação. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br. Para os vencimentos cujas taxas indicativas não tenham sido divulgadas, são repetidas as taxa utilizadas no dia anterior.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA, acrescida de um prêmio, que é calculado pela diferença percentual entre a taxa ANBIMA e as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA na data anterior do ativo.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

3 TÍTULOS PRIVADOS

3.1 CDB

Características:

Título de renda fixa emitido por bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento, destinados à aplicação de pessoas físicas e jurídicas com conta corrente em banco. Possui prazo predeterminado e rentabilidade definida no ato da negociação. Pode ser pré ou pós-fixado e é um título transferível e negociável. Rende juros, que representa promessa de pagamento nominativa endossável à ordem, de importância depositada em banco, acrescida do valor da remuneração ou lucratividade convencionada até o vencimento.

Atualmente na CETIP os CDBs podem ser registrados com três diferentes condições de resgate: Com condição de resgate, cláusula “S”, onde o emissor se compromete a recomprar o CDB pela taxa de emissão do mesmo; Sem condição de resgate, cláusula “N”, onde o emissor não se compromete a recomprar o CDB e; Com condição de resgate a preço de mercado, cláusula “M”, pela qual o emissor se compromete a recomprar o CDB na taxa atual praticada no mercado.

Os CDBs podem ser do tipo Subordinado, que são emitidos em prazos mais longos e possuem maior risco de crédito por se tratar de uma dívida subordinada.

3.1.1 CDB/RDB Prefixado e Pós-Fixado Com Cláusula Específica de Resgate – (Opção “S”)

Os CDB/RDB com cláusula específica de resgate (Opção “S”) são avaliados pelas taxas de emissão.

3.1.2 CDB/RDB Prefixado e Pós-Fixado Sem Cláusula Específica de Resgate (Opção “N”) e Com Cláusula Específica de Resgate (Opção “M”)

São utilizadas para desconto do fluxo as taxas de juros futuros divulgadas pela BM&FBOVESPA acrescidas de um prêmio (*spread* de crédito) para os títulos indexados ao CDI.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para o desconto dos títulos indexados em IPCA, são utilizadas taxas de mercado.

Os prêmios/taxas têm como fonte os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA ou as cotações obtidas nos respectivos emissores. Ambas as fontes são classificadas por emissor e faixa de prazo.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.2 DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial do FGC

Características:

Depósito a prazo fixo emitido por bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento e caixas econômicas, com garantia especial do FGC - Fundo Garantidor de Crédito até o limite de R\$ 20 milhões. Os DGPEs podem remunerar a taxas pré ou pós-fixadas. O prazo de resgate é determinado no momento da contratação, mas não pode ser inferior a 12 meses nem superior a 36.

3.2.1 DPGE, indexado em CDI e em Índice de Preço

Os DPGE, indexados ao CDI, têm o fluxo financeiro atualizado pela taxa contratada no início da operação (%CDI).

Para estes ativos são utilizadas para desconto do fluxo as taxas de juros futuros, divulgadas pela BM&FBOVESPA, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas pela BM&FBOVESPA, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

Caso as taxas de juros não estejam disponíveis até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Bloomberg, etc.).

Os DPGE de índice de preços têm o fluxo financeiro atualizado pela variação do indexador do ativo do mês anterior à data de aquisição do ativo até o mês anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

O spread de desconto dos fluxos para DPGE indexado em CDI é obtido a partir dos negócios de DPGE e CDB realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA, e cotações de DPGE e CDB junto aos emissores de DPGE para cada faixa de prazo de vencimento (dias corridos)..

Para a composição da taxa de marcação de DPGE IPCA são utilizadas as taxas indicativas de NTN-B divulgadas pela ANBIMA e um prêmio apurado na data de emissão do título.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.3 Letra Financeira

Características:

Título de renda fixa que pode ser emitido pelo BNDES, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as caixas econômicas, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário.

A LF é um título de crédito, nominativo, transferível e de livre negociação, emitido exclusivamente de forma escritural, que consiste em promessa de pagamento em dinheiro. Seu valor unitário mínimo de emissão é de R\$ 150 mil e o prazo mínimo é de 24 meses, sendo vedado o resgate parcial ou total antes do vencimento.

Com rendimento atrelado a taxa de juros prefixada, flutuante em DI ou SELIC, ou por índice de preços, a LF pode, a critério do emitente, ser emitida com cupom semestral de pagamento de juros.

As LFs podem ser do tipo subordinado – LFS – que são emitidos em prazos mais longos, mínimo de 5 anos, com PU acima de R\$ 300 mil e possuem maior risco de crédito por se tratar de uma dívida subordinada.

3.4 Letra Financeira, indexados ao CDI e aos Índices de Preços.

A Letra Financeira com Taxa Flutuante DI tem, diariamente, os juros contratados acruados desde a data de emissão, inclusive, até a data da precificação, exclusive, o qual é incorporado ao valor nominal de emissão.

O montante calculado é projetado e descontado sendo utilizada como curva base as Taxas dos Contratos Futuros de DI, divulgadas pela BM&FBovespa.

Para a projeção do valor de resgate é acrescido à curva base o percentual de DI ou taxa da emissão e para a obtenção da taxa de desconto é acrescido à curva base o percentual de DI ou taxa de marcação a mercado.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

O fluxo financeiro da Letra Financeira com Taxa Flutuante DI é descontado pela taxa de mercado.

Para obtenção dos spreads de marcação a mercado das Letras Financeiras são utilizados como fonte de dados os negócios da CETIP e cotações junto aos emissores.

Os spreads são obtidos semanalmente para o prazo a decorrer dos títulos, em dias úteis.

Caso não seja possível aplicar a metodologia acima o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

A Letra Financeira indexado em IPCA tem, diariamente, seu valor nominal atualizado pela variação de seu indexador, desde o mês anterior ao da emissão. Na ausência de índice divulgado para o cálculo da variação do IPCA, utiliza-se a projeção mensal divulgada pela ANBIMA, pró-rata em dias úteis.

Ao valor nominal atualizado é acrescido dos juros contratados, acruados desde a data de emissão, inclusive, até a data de atualização, exclusive.

O fluxo financeiro da Letra Financeira indexada em IPCA é descontado pela taxa de mercado.

A taxa de LF indexada em IPCA é formada pela taxa de NTN-B divulgada diariamente pela ANBIMA com duration mais próxima da LF avaliada e um prêmio apurado semanalmente e que tem como fonte os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA ou as cotações obtidas nos respectivos emissores. Ambas as fontes são classificadas por emissor e faixa de prazo.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.5 Debênture

Características:

Debêntures são títulos emitidos pelas sociedades por ações que garantem um direito de crédito para o seu titular contra a companhia emissora, nas condições constantes da escritura de emissões e do certificado, quando este for emitido. A emissão e as condições de emissão são deliberadas em AGE, sendo que podem ser emitidas em séries e com amortização gradual. Visam captar recursos para investimento ou o financiamento de capital de giro através de um empréstimo de longo prazo.

Com valor nominal atualizado ao longo do prazo do título, de acordo com sua escritura de emissão, as debêntures são negociadas em mercado secundário com valores que podem diferir do seu preço na curva.

As debêntures podem oferecer garantia real, flutuante, quirografária e subordinada. Quanto à classe, podem ser simples, conversíveis ou permutáveis e ter forma nominativa ou escritural. Sua divulgação da emissão se faz mediante: prospecto da emissão; escritura de emissão; coordenador líder e coordenadores contratados; agente fiduciário; banco mandatário e escriturador e; auditor independente e consultor legal.

3.5.1 Debênture Prefixada

Fluxo de caixa da debênture é descontado pela taxa prefixada do título divulgada diariamente pela ANBIMA.

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA é utilizado como alternativa o método descrito abaixo.

Para desconto do fluxo de caixa do título é utilizada a Taxa Referencial de SWAP DlxPré, divulgada pela BM&FBovespa, acrescida de um prêmio.

O prêmio é obtido utilizando como parâmetro os negócios registrados na CETIP para o próprio ativo ou proxy (ativo ou cesta de ativos) para definição da taxa de MaM.

3.5.2 Debênture indexada em Percentual de DI, DI + Spread e DI Futuro + Spread

São utilizadas as taxas ou spreads de mercado divulgados pela ANBIMA (Taxa Indicativa) e as taxas de juros e Taxas Referenciais de Swap divulgadas pela BM&FBOVESPA para construção da curva de juros futuros.

Caso não estejam disponíveis as taxas ou spreads na ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA, são utilizados como parâmetros, para obtenção desses dados, os negócios registrados na CETIP para o próprio ativo ou proxy (ativo ou cesta de ativos) para definição da taxa de MaM.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Bloomberg, etc.).

O Comitê decidirá sobre o preço das debêntures para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

3.5.3 Debênture Indexada em Índice de Preço

As debêntures têm seu valor nominal atualizado diariamente. Quando na ausência do índice definitivo é utilizado o pró-rata em dias úteis da projeção da ANBIMA.

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA é utilizado como alternativa o método descrito abaixo.

Para composição da taxa de MaM da debênture é utilizada a taxa indicativa de NTN-B divulgada pela ANBIMA com duration mais próxima acrescida de um prêmio, apurado pelos negócios registrados na CETIP para o próprio ativo ou proxy (ativo ou cesta de ativos).

As debêntures têm seu valor nominal atualizado diariamente. Quando na ausência do índice definitivo é utilizado o pró-rata em dias úteis da projeção da ANBIMA.

O Comitê decidirá sobre o preço das debêntures para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

3.5.4 Critérios para Definição da Proxy

A proxy é definida pelo Comitê de MaM e leva em consideração dentre as debêntures com taxas divulgadas pela ANBIMA a seguinte ordem:

- Opção 1 - Emissor, Rating, Indexador e Duration mais próxima;
- Opção 2 - Emissor, Indexador e Duration mais próxima;
- Opção 3 - Rating, Setor, Indexador e Duration mais próxima;
- Opção 4 - Rating, Indexador e Duration mais próxima;
- Opção 5 - Rating do Emissor/Fiador, Setor, Indexador e Duration mais próxima.

A proxy utilizada tem reavaliação mínima semestral ou quando for observado algum evento que implique em sua alteração (alteração de característica de emissão ou de risco).

3.6 Notas Promissórias

Características:

Título para distribuição pública emitido por companhias, que confere ao titular direito de crédito. A Nota Promissória – NP – é um título de curto prazo, com vencimento de 30 a 180 dias quando emitido por companhia fechada e de 30 a 360 dias quando emitido por companhia aberta.

3.6.1 Nota Promissória Juros Flutuante - DI

Diariamente é atualizado o montante de principal e juros.

O valor dos juros do período é o produto entre o principal e o fator obtido pelo acumulo diário das taxas de DI Over, com o uso de percentual de emissão aplicado, desde a data de emissão, inclusive, até a data de avaliação, exclusive.

A partir desse montante é projetado o valor de resgate do ativo, o qual é descontado por uma taxa para o cálculo do preço de mercado.

Tanto para a projeção do valor do resgate quanto para a obtenção da taxa de desconto desse fluxo projetado são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgadas pela BM&FBOVESPA, sobre as quais são aplicados os percentuais de DI de emissão e de DI de marcação a mercado, respectivamente.

A obtenção do percentual de DI de marcação a mercado tem como parâmetro os negócios realizados no mercado organizado de maior liquidez (CETIP ou BovespaFIX) do próprio título ou por debênture com características semelhantes, conforme definição de proxy do item 3.5.4 deste manual.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Bloomberg, etc.).

O Comitê decidirá sobre o preço das notas promissórias para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

4 AÇÕES, DIREITOS, RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E BDRs

4.1 Ações

Características:

Título de valor mobiliário, negociável em mercados organizados, que representa uma fração do capital social de uma empresa.

Fonte Primária de Cotações

A avaliação é realizada pela cotação de fechamento do encerramento do pregão da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não estejam disponíveis as cotações até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é repetida a última cotação divulgada.

4.2 Direito de Subscrição

Características:

Direito de preferência dos acionistas para aquisição de ações por aumento de capital de uma empresa, na proporção das ações que possuir. O direito pode ser negociado no mercado secundário até a data definida como Prazo para Subscrição.

Fonte Primária de Cotações

Os direitos de subscrição são avaliados a mercado pela cotação de fechamento divulgada pela BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Na ausência de negócios do direito de subscrição no dia da avaliação ou enquanto não houver negociação do direito na BM&FBovespa, o preço é o maior valor entre zero e a diferença calculada entre o preço de fechamento e o preço de subscrição da ação de referência.

Os casos não contemplados nesta metodologia serão tratados no âmbito do Comitê de Marcação a Mercado.

4.3 Recibo de Subscrição

Características:

Recibo que comprova o direito de exercício da subscrição de ações e que, como o direito, também pode ser negociado no mercado.

Fonte Primária de Cotações

O Recibo de Subscrição é marcado pelo preço de fechamento da ação de referência.

Fonte Alternativa de Cotações

Não havendo negociação da ação de referência no dia da avaliação, é mantido o último preço de fechamento da ação de referência.

4.4 Brazilian Depositary Receipt – BDR

Características:

Brazilian Depositary Receipts (BDRs) são certificados de depósito de valores mobiliários emitidos no Brasil que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior.

Sua emissão deve ser realizada por instituições brasileiras, as chamadas instituições depositárias ou emissoras, que são empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central e habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a emitir BDRs. A emissão é lastreada em valores mobiliários custodiados em seu País de origem por instituições custodiantes. Estas são responsáveis por manter os valores mobiliários a que os BDRs se referem em custódia. (fonte BMFBovespa)

O BDR pode ser Patrocinado, quando disponibilizado pela própria empresa para serem negociados no Brasil e; Não Patrocinados, quando lançados por uma instituição depositária.

O BDR Patrocinado se divide em:

- Nível I: negociado exclusivamente no mercado balcão não organizado e não é necessário do registro na CVM;
- Nível II: necessita de registro na CVM, é negociado em bolsas de valores e em mercado de balcão organizado;
- Nível III: com características semelhantes ao Nível II, no nível III a empresa estrangeira pode captar recursos no Brasil, para isso há a necessidade de registro na CVM da oferta de BDRs.

Fonte Primária de Cotações

O Brazilian Depositary Receipt (BDR) é avaliado pela cotação de fechamento divulgada pela BM&FBovespa.

No caso de BDR classificado como Nível I Não Patrocinados, este é avaliado pelo valor de referência divulgado pela BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada, repete-se o último preço disponibilizado.

4.5 Empréstimo de Ações

Características:

É a transferência da custódia das ações do doador para o tomador, mediante o pagamento de uma comissão e o depósito de garantias, onde o acionista permanece como proprietário da ação.

Com taxa e prazo definidos no ato da operação, as operações são registradas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

Fonte de Cotações

Os empréstimos de ações são valorizados pela taxa contratada aplicada sobre a cotação média da ação doada/tomada, divulgada pela BM&FBovespa no pregão imediatamente anterior ao da contratação do empréstimo.

As posições tomadas ou doadas são valorizadas pela cotação de fechamento da BM&FBovespa e contabilizadas como valores a pagar ou receber, respectivamente.

4.6 Títulos de Remuneração Variável Baseados em Royalties

Características:

Título nominativo e escritural emitido por companhia de capital aberto com de remuneração variável baseada em royalties.

Fonte de Cotações

A fonte para avaliação é decidida em comitê.

4.7 Ações Negociadas no Exterior

Características:

Título de valor mobiliário, negociável em mercados organizados fora do Brasil, que representa uma fração do capital social de uma empresa.

Fonte Primária de Cotações

As ações negociadas no exterior são avaliadas pelos respectivos preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociadas, os quais são convertidos da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela taxa de câmbio de venda disponível no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen, transação PTAX800, Opção 5 – Cotação para Contabilidade, relativa ao segmento de câmbio de taxas livres.

Fonte Alternativa de Cotações

Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação até às 20h30min (horário de Brasília), horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para a taxa de câmbio do dia.

5 DERIVATIVOS

Características:

Instrumento financeiro cujo preço de mercado deriva do preço de mercado de um bem ou de outro instrumento financeiro. O derivativo possui liquidação em uma data futura, requer apenas um pequeno investimento inicial e tem como principal objetivo a proteção – hedge – contra eventuais perdas no ativo ou instrumento financeiro de referência.

O mercado de Derivativos está segmentado em: mercados de futuros; mercado a termo; mercado de opções e; mercado de swaps.

5.1 Contratos Futuros e Contratos a Termo:

Características:

É um compromisso entre duas partes, que obriga uma a vender e outra, a comprar a quantidade e o tipo estipulado de determinada commodity, pelo preço acordado, com liquidação do compromisso em data futura. O contrato é negociado na BM&F.

O contrato futuro se caracteriza pelo sistema de gerenciamento de posição, com ajuste diário do valor dos contratos e consequente ganho ou prejuízo diário para as respectivas posições. No contrato a termo não há ajuste diário nem troca de posições.

Fonte Primária de Cotações

A avaliação é realizada conforme ajustes divulgados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA).

A metodologia de MaM não será alterada em momentos de suspensão das negociações (Circuit Breaker).

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não estejam disponíveis os ajustes até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizado o ajuste de mercado divulgado por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

5.2 Venda a Termo de Ações:

Características:

O Termo de Ações serve como uma escolha de compra ou venda de ações por valor estipulado por meio de contrato padronizado com liquidação em data futura, sem haver ajustes diários, diferentemente dos contratos futuros.

É uma modalidade de derivativo que permite ao vendedor sintetizar uma operação de renda fixa, mediante rendimento prefixado, relativo à diferença do valor do termo no vencimento e do valor à vista na data de negociação do ativo.

Em contrapartida, o comprador passa a ter o direito pela quantidade de ações negociadas a qualquer tempo no período do contrato, caso a operação seja liquidada antes do vencimento se dará pelo valor final previamente acordado.

Todas as ações negociáveis na BM&FBOVESPA podem ser objeto de um contrato a termo.

O preço a termo de uma ação resulta da adição, ao valor cotado no mercado à vista, de uma parcela correspondente aos juros, que é fixado livremente em mercado, em função do prazo do contrato.

A data de vencimento é estabelecida entre as partes, observado o período mínimo de 16 e máximo de 999 dias corridos, contados da data de registro do contrato.

No Termo de Ações as garantias são dadas pelo vendedor mediante depósito da quantidade de ações do contrato na CBLC ou margens garantidoras, estipuladas pela câmara de liquidação.

Fonte Primária de Cotações

O preço de mercado do Termo de Ações para a posição vendida é obtido por meio do método de fluxo de caixa descontado. É utilizada para o desconto do fluxo a taxa da operação.

6 SWAP

Não há swap sem garantia BM&FBOVESPA alocados nas carteiras dos fundos de investimento.

Características:

Contrato de troca de pagamentos periódicos com uma contraparte, com a troca de índice de rentabilidade por outro. Na operação de Swap, as duas contrapartes assumem posições contrárias em cada “ponta”, com o objetivo de reduzir o custo dos passivos e elevar a rentabilidade dos ativos, bem como alcançar proteção quanto a flutuações adversas de taxas.

O Contrato pode ter garantia de liquidação da bolsa.

6.1 Swap com garantia

6.1.1 Ponta CDI

O fluxo financeiro é atualizado pela taxa contratada no início da operação (%CDI). São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas de juros futuros divulgadas pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.2 Ponta IGP-M

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do indexador do ativo (IGP-M) do mês anterior à data de aquisição do ativo até o mês anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

É utilizada para desconto do fluxo a curva de Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as Taxas Referenciais de Swap até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.3 Ponta DÓLAR

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do indexador do ativo (DÓLAR) do dia anterior à data de aquisição do ativo até o dia anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada.

É utilizada para desconto do fluxo a curva de Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as Taxas Referenciais de Swap até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.4 Ponta IBOVESPA (IND)

O fluxo financeiro é atualizado pela variação da cotação do Índice Bovespa da contratação até a data de avaliação, observada a opção de referência negociada. Cotação média, para contratos com opção de referência no Valor Médio do Índice Bovespa, e cotação de fechamento, para contratos com opção de referência no Valor de fechamento.

Caso não estejam disponíveis a cotação de fechamento/médio do índice BOVESPA (Ibovespa), até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília) é utilizada a cotação de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

7 OPÇÕES

Características:

Instrumento financeiro que confere a seu titular o direito de comprar ou vender um ativo-objeto a um preço determinado. Por este direito, o titular paga um prêmio, podendo exercê-lo até a data de vencimento (opção no estilo americano) ou somente na data de vencimento (opção no estilo europeu).

7.1 Opções de Ações

Fonte primária de cotações:

As opções de ações são precificadas pela cotação de fechamento da BM&FBovespa.

Fonte alternativa de cotações:

Na ausência de negócios, o prêmio é calculado pelo modelo de Black & Scholes, utilizando como parâmetro de volatilidade, a média das volatilidades implícitas, cotadas em pelo menos três corretoras.

Na impossibilidade de obtenção dessas cotações o prêmio é obtido a partir das volatilidades implícitas das opções do Índice de Bolsa – Ibovespa, acrescido de um spread entre a volatilidade do ativo objeto e do próprio índice.

7.2 Opções de Dólar

Fonte primária de cotações:

As opções de dólar são precificadas pelo prêmio de referência da BM&FBovespa.

Fonte alternativa de cotações:

Na ausência de divulgação da cotação na BM&FBovespa, o prêmio é calculado pelo modelo de Black (1976), utilizando como parâmetro de volatilidade, a média das volatilidades implícitas, cotadas em pelo menos três corretoras e/ou provedores de dados. Na impossibilidade de obtenção dessas cotações o prêmio é obtido a partir da volatilidade implícita do último prêmio divulgado.

7.3 Opções Ilíquidas

Ativos não alocados nas carteiras dos fundos de investimento.

8 FII E FIDC

Características:

O Fundo de Investimento Imobiliário – FII – é um instrumento de captação de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, constituído sob a forma de condomínio fechado e que pode ter prazo de duração indeterminado.

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC – é um instrumento de captação de recursos no mercado de capitais que se destina preponderantemente à aplicação em direitos creditórios e em títulos representativos desses direitos, originários de operações nos mais diversos segmentos.

Como reforço de garantia para o investidor, os FIDCs são classificadas em duas classes:

- 1) Cota de classe sênior: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate e que pode ser subdividida em séries.
- 2) Cota de classe subordinada: aquela que se subordina às demais para efeito de amortização e resgate.

8.1 Cotas negociadas regularmente:

Fonte Primária de Cotações

As cotas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e dos Fundos de Investimento Imobiliários (FII), regularmente negociadas, são precificadas a partir dos negócios realizados na CETIP ou BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não haja negócios nesse período, repete-se o último preço por até três dias consecutivos. Após esse período e persistindo a ausência dos negócios, o Comitê de Marcação a Mercado decide e registra em ata decisão sobre a precificação das cotas.

8.2 Cotas sem negócios regulares:

Fonte Primária de Cotações

As cotas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e dos Fundos de Investimento Imobiliários (FII), cujos negócios não sejam regulares, são precificadas pelo valor informado pelo administrador do fundo, ajustado em caso de amortizações.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso o administrador não divulgue o valor da cota, repete-se o último valor por até três dias consecutivos. Após esse período e persistindo a ausência de divulgação pelo Administrador do fundo, o Comitê de Marcação a Mercado decide e registra em ata decisão sobre a precificação das cotas.

9 COMPROMISSADAS

Características:

Compra de títulos com compromisso de revenda assumido pelo comprador, conjugado com o compromisso de recompra assumido pelo vendedor, para data futura preestabelecida.

Fonte: Banco Central

Fonte de Cotações

As operações compromissadas são valorizadas pelas taxas contratadas, podendo ser prefixadas ou pós-fixadas.